



DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros e mesa do Conselho Municipal Disciplinar de Esportes de Dianópolis e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei 1392-B, de 25 de julho de 2018.

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal Disciplinar de Esportes de Dianópolis e sua respectiva mesa diretora.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o **Conselho Municipal Disciplinar de Esportes de Dianópolis**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, disciplinar e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º- O Conselho tem como finalidade auxiliar na organização do esporte municipal, consolidar políticas públicas e promover a melhoria na gestão, transparência e qualidade das atividades esportivas no município.

Art. 3º- Compete ao Conselho:

I - Zelar pelo cumprimento da legislação esportiva, regulamentos das competições e Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);

II - Cooperar com o bom andamento das competições esportivas locais;

III - Apoiar iniciativas de promoção da prática esportiva, atividades físicas e de lazer;

IV - Prestar apoio técnico e informações à Secretaria de Esportes, clubes e entidades esportivas;

V - Deliberar sobre processos e emitir pareceres;

VI - Garantir a transparência na condução das atividades esportivas;

VII - Contribuir com políticas integradas de esporte, saúde, educação, turismo e segurança;

VIII - Esclarecer dúvidas e questionamentos sobre penalidades aplicadas;

IX - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, seu Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho será composto pela seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva;

IV - Corregedoria.



Art. 5º- A composição do Conselho contará com 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes.

Art. 6º- A Mesa Diretora será eleita entre os membros do Conselho, por voto secreto.

Art. 7º- O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único - O membro que faltar, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões no ano perderá seu mandato.

Art. 8º- O Conselho se reunirá ordinariamente quando convocado para deliberar sobre processos e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

§ 1º As deliberações ocorrerão por maioria dos presentes, cabendo voto de qualidade ao Presidente.

§ 2º As sessões serão instaladas com no mínimo 50% dos membros.

§ 3º Serão lavradas atas de todas as sessões, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 9º - O Conselho poderá constituir comissões temáticas, compostas por membros do Conselho e profissionais convidados de reconhecido saber ou representantes de entidades relacionadas.

Art. 10º - A Secretaria Executiva será exercida por um membro designado pelo Conselho.

Art. 11º - O Regimento Interno será elaborado e aprovado em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 12º- Para a consecução de suas finalidades, ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal Disciplinar de Esportes.

TITULARES

1. Laerte Ribeiro Costa
2. Wellington Costa da Silva
3. George Luís Martins Dias
4. Leonardo Almeida
5. Albino Rodrigues

SUPLENTES

1. Edvan Gonçalves
2. Domingos Alves
3. Diego Rosa

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dianópolis/To, 15 de maio de 2025.

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Augusto Fonseca de Souza

Secretário Municipal de Esportes



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d9ffed-150520251254016601**